



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 181

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	20	
Secretaria de Estado de Governo		20	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		20	28
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	20	28
Secretaria de Estado de Educação.....	9	21	30
Secretaria de Estado de Saúde	10	21	30
Secretaria de Estado de Ação Social.....	11	23	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras		24	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			30
Secretaria de Estado de Transportes	11	24	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social		24	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		24	30
Polícia Civil do Distrito Federal	11	25	
Secretaria de Estado de Cultura	12	25	31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			31
Secretaria de Estado de Comunicação Social		26	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		26	31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		26	31
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno	12		
Secretaria de Estado de Solidariedade		26	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	12	26	32
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	13		
Secretaria de Planejamento e Coordenação	15		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	19	27	
Ineditoriais.....			32

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24.888, DE 11 DE AGOSTO DE 2004. (*)

Disponibiliza cargos criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º – Ficam disponibilizados 05 (cinco) cargos em comissão DF-14, criados pela Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004, para os seguintes órgãos:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DF-14, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DF-14, para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
III – 03 (três) Cargos Comissão, Símbolo DF-14, para a Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º – O cargo em comissão a que se refere o inciso I, do artigo 1º, fica transformado, sem aumento de despesa, em 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Jurídico, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 3º – O cargos em comissão a que se refere o inciso II, do artigo 1º, fica transformado, sem aumento de despesa, em:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente, do Hospital Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente, do Hospital Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

III – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente, do Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente, do Hospital Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Art. 4º – Os cargos em comissão a que se refere o inciso III, do artigo 1º, ficam transformados, sem aumento de despesa em:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, para lotação e exercício na Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

I – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente, para lotação e exercício na Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

III – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente, para lotação e exercício na Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

IV – 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente, para lotação e exercício na Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

V – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente, para lotação e exercício na Administração Regional de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

VI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente, para lotação e exercício na Administração Regional do Paranoá, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

VII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente, para lotação e exercício na Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

VIII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente, para lotação e exercício na Administração Regional de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

IX – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente, para lotação e exercício na Administração do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

X – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente, para lotação e exercício na Administração de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente, para lotação e exercício na Administração do Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

XII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente, para lotação e exercício na Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 154, de 12 de agosto de 2004.

DECRETO Nº 25.119, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004.

Prorroga o prazo de que trata o art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, para até o dia 27 de setembro de 2004, o prazo de que trata o artigo 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de agosto de 2004 praticados pelas empresas fornecedoras de energia elétrica.

43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 2004.
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			368.437
15.451.3300.1187		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS			
Ref. 001622	0054	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	44.90.51	100	368.437
					368.437
2004AC00450		TOTAL		368.437	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			368.437
15.451.3300.3749		REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL			
Ref. 001614	0045	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	33.90.39	100	368.437
					368.437
2004AC00450		TOTAL		368.437	

DECRETO Nº 25.122, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 12.250.000,00 (doze milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 12.250.000,00 (doze milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da reestimativa de receita de Contribuição de Servidor Ativo Civil, no valor de R\$ 12.150.000,00 (doze milhões e cento e cinquenta mil reais), e de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 2004
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES
DISTRITO FEDERAL		1210.29.07	106	12.150.000	
					12.150.000
2004AC00444		TOTAL		12.150.000	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			100.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 000896	0029	PAGAMENTO DE DNATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.01	100	100.000
					100.000
2004AC00444		TOTAL		100.000	

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			600.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001379	0036	PAGAMENTO DE DNATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	106	480.000
			31.90.03	106	120.000
					600.000
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			1.000.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 000766	0027	PAGAMENTO DE DNATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.01	106	650.000
			31.90.03	106	350.000
					1.000.000
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			2.950.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001669	0037	PAGAMENTO DE DNATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	106	2.360.000
			31.90.03	106	590.000
					2.950.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			3.370.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001677	0038	PAGAMENTO DE DNATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	31.90.01	106	2.696.000
			31.90.03	106	674.000
					3.370.000
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			30.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001689	0031	PAGAMENTO DE DNATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	31.90.01	106	24.000
			31.90.03	106	6.000
					30.000
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			1.200.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL			

Ref. 000135	0014	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DER-DF	31.90.01	106	960.000	1.200.000
			31.90.03	106	240.000	
150205/15205	22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				1.750.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000073	0023	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	106	1.400.000	1.750.000
			31.90.03	106	350.000	

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				500.000			
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 000225	0015	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	106	400.000	500.000			
			31.90.03	106	100.000				
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				750.000			
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 000008	0006	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.01	106	600.000	750.000			
			31.90.03	106	150.000				
2004AC00444					TOTAL	12.150.000			

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
360101/00001	36101	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				100.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000102	0025	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				
			31.90.11	100	80.000	
			31.90.13	100	20.000	
						100.000
2004AC00444					TOTAL	100.000

DECRETO Nº 25.123, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 934.263,00 (novecentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 080.021.428/2004, 190.000.840/2004, 196.000.412/2004, 113.002.836/2004, 060.005.720/2002, 050.001.364/2004, 260.042.242/2004, 131.001.514/2004, 144.000.466/2004 e 030.004.354/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ R\$ 934.263,00 (novecentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 2004.
116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	

CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				19.500
12.367.0142.2393		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Ref. 000919	0031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO AO ALUNO PORTADOR DE ALTAS HABILIDADES DA REDE PÚBLICA DO DF				
			44.90.32	132	19.500	19.500
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				41.500
18.541.0500.2876		PLANO DE GESTÃO DE PARQUES E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				
Ref. 000199	0017	PLANO DE GESTÃO DE PARQUES E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UC'S				
			33.90.30	100	5.000	5.000
18.541.0500.2877		PROGRAMA CIDADE 21				
Ref. 000200	0012	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CIDADE 21				
			33.90.30	100	20.000	20.000
18.541.0500.3743		FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS				
Ref. 001001	0019	FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL				
			33.90.30	100	10.000	10.000
18.541.0500.5960		REFLORESTAMENTO DE MARGENS DE CORREGOS E ÁREAS DE NASCENTES				
Ref. 002088	0001	REFLORESTAMENTO DE MARGENS DE CORREGOS E DAS ÁREAS DE NASCENTES				
			33.90.39	100	6.500	6.500
150204/15204	21204	FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				129.800
18.122.3400.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001691	0043	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				
			31.90.92	100	129.800	129.800
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				170.000
26.782.2800.3636		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM				
Ref. 000668	0039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM DER-DF				
			44.90.52	237	170.000	170.000
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				305.016

06.421.0196.1773	CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Ref. 003062	0001	CONSTRUÇÃO DA PENITENCIÁRIA IV DO SETOR "C" DA PAPUDA	44.90.51	100	305.016
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES			305.016
26.122.2800.2825		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			40.000

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DA RODOFERROVIÁRIA				
Ref. 001796	0095	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA	33.90.39	100
				40.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
				50.000
16.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		
Ref. 000003	0003	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.11	100
				35.000
16.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
Ref. 000111	0023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33.90.92	100
				15.000
190104/00001	38104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA		
				124.400
15.452.0700.2346		MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES		
Ref. 001479	0038	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA	33.90.30	100
				34.400
			33.90.39	100
				90.000
190116/00001	38116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO		
				124.400
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		
Ref. 000429	0027	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.30	100
				50.000
2004AC00446		TOTAL		930.216

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		
				4.047
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR		
Ref. 001187	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	44.90.52	121
				4.047
2004AC00446		TOTAL		4.047

ANEXO	III	DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				19.500
12.367.0142.2393		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Ref. 000919	0031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO AO ALUNO PORTADOR DE ALTAS HABILIDADES DA REDE PÚBLICA DO DF				
			33.90.30	132	19.500	
						19.500
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				41.500
18.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000188	0038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
			33.90.39	100	41.500	
						41.500
150204/15204	21204	FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				129.800
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000254	0030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				
			31.90.94	100	129.800	
						129.800
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				170.000
26.122.2800.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 002232	0064	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. GERAIS DO DER-DF				
			33.90.14	237	5.000	
						5.000
26.782.2800.2541		POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
Ref. 000676	0041	POLICIAMENTO, FISC., SINAL. E SEG. TRÂNSITO DER-DF				
			33.90.92	237	165.000	
						165.000
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				305.016
06.181.2600.1945		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 003061	0001	REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
			44.90.51	100	305.016	
						305.016
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES				40.000
26.122.2800.2725		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO				
Ref. 001795	0029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO				
			33.90.39	100	40.000	
						40.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				50.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000004	0003	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				

ANEXO	III	DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO				NATUREZA	TOTAL
				31.90.96	35.000
				33.90.92	15.000
					50.000
190104/00001	38104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA			124.400
15.451.0084.1958		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
Ref. 002010	0033	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA			
				44.90.51	120.000
					120.000
15.451.3100.1763		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Ref. 000931	0018	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA			
				44.90.51	4.400
					4.400
190116/00001	38116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO			50.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000428	0078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO			
				33.90.30	10.000
				33.90.39	40.000
					50.000
2004AC00446				TOTAL	930.216

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				4.047
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 001187	0004	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDARIO E TERCIARIO.				
			33.90.30	121	67	
			33.90.33	121	210	
			33.90.39	121	3.770	
						4.047
2004AC00446			TOTAL			4.047

DECRETO Nº 25.124, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 791.983,00 (setecentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 010.000.894/2004, 030.004.335/2004, 100.001.459/2004 e 080.021.444/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 791.983,00 (setecentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 2004
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO						NATUREZA	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					7.040
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000683	0104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO					
			33.90.39	100	7.040		
						7.040	
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					400.000
04.122.0232.2989		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES IMPLANTADAS DO NA HORA					
Ref. 001156	0054	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES IMPLANTADAS DO NA HORA					
			33.90.30	100	200.000		
			33.90.35	100	100.000		
						300.000	
04.122.0232.3779		AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA					
Ref. 001146	0061	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA					
			44.90.52	100	100.000		
						100.000	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					4.943
12.361.0142.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DOCC)					
Ref. 000906	0071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
			33.90.30	100	3.173		
						3.173	
12.362.0142.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					
Ref. 000910	0043	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					
			33.90.39	100	1.770		
						1.770	
190125/00001	38125	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII - VARJÃO					230.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 001821	0035	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO					
			33.90.30	100	170.000		
			33.90.36	100	5.000		
			33.90.39	100	60.000		
						235.000	
27.812.1900.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Ref. 000474	0017	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO					
			33.90.30	100	12.000		
			33.90.31	100	3.000		
						15.000	
2004AC00439						TOTAL	661.983

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			130.000
08.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				

Ref. 001816	0056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	130.000	130.000
2004AC00439					TOTAL	130.000

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				407.040
04.122.0228.3984		CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA O GDF				
Ref. 002034	0001	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.39	100	7.040	7.040
04.122.0232.3779		AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA				
Ref. 001146	0061	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA	33.90.39	100	400.000	400.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				4.943
12.361.0164.5924		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 000922	0122	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	3.173	3.173
12.362.0164.1888		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO				
Ref. 000935	0034	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PUBLICA DO DF	44.90.51	100	1.770	1.770
190125/00001	38125	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII - VARJÃO				250.000
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001789	0062	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO	44.90.51	100	250.000	250.000
2004AC00439					TOTAL	661.983

ANEXO	IV	DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇAO SOCIAL				130.000
08.244.2600.1896		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000253	0044	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	44.90.51	100	130.000	
						130.000
2004AC00439					TOTAL	130.000

DECRETO Nº 25.125, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Câmara Legislativa do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 2004.
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
010101/00001	01101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL				2.500.000
01.122.0254.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 001371	0032	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.46	100	500.000	
			33.90.49	100	1.000.000	1.500.000
01.122.0254.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001664	0132	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	100	700.000	700.000
01.126.0254.1471		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA				
Ref. 001364	0018	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	100	300.000	300.000
2004AC00443					TOTAL	2.500.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
010101/00001	01101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL				2.500.000
01.122.0254.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001664	0132	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	2.500.000	2.500.000
2004AC00443					TOTAL	2.500.000

DECRETO Nº 25.126, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei

nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº: 060.006.191/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela aplicação financeira do Convênio nº 300/2003 – SES/MS/UNESCO.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de setembro de 2004
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO 1		RECEITA				R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1325.01.09	121	458		458
2004AC00447		TOTAL				458

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				458
10.301.0900.2155		PREVENÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS (DOCC)				
Ref. 001253	0008	PREVENÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS.				
			33.90.14	121	48	
			33.90.30	121	40	
			33.90.33	121	79	
			33.90.35	121	30	
			33.90.36	121	88	
			33.90.39	121	173	
						458
2004AC00447			TOTAL			458

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

CONSULTA Nº: 055/2004 – GEESC/DITRI

PROCESSO Nº: 040.006794/2004 – INTERESSADO: BB CONSÓRCIOS – CF/DF Nº: 07 452 964/001-94 – ASSUNTO: EQUIPARAÇÃO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – EMENTA – Consórcios – ISS – Equiparação a Instituições Financeiras – DMS – Possibilidade de Emissão em Substituição a NF de Serviços

Senhor Gerente,

BB CONSÓRCIOS faz consulta quanto à possibilidade de substituição da Nota Fiscal de Serviços pela Demonstração Mensal de Serviços – DMS, considerando que a prestação de serviços de administração de consórcios equipara-se às atividades previstas no item quinze da Lei Complementar n. 116, de 31 de julho de 2003, que são aquelas relacionadas ao setor bancário ou financeiro. Estão presentes os pressupostos de admissibilidade da consulta constantes do artigo 43 do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal no Distrito Federal, consubstanciado no Decreto n. 16.106, de trinta de novembro de 1994.

Vejamos o que diz o Regulamento do ISS do DF, Decreto n. 16.128, de seis de dezembro de 1994, em seu artigo sessenta, caput, a respeito da utilização da DMS:

“Subseção III

Da Demonstração Mensal de Serviços

Art. 60. A Demonstração Mensal de Serviços será emitida, em substituição à Nota Fiscal de Serviços e aos livros fiscais, pelos estabelecimentos bancários ou de crédito e demais instituições financeiras, relativamente às atividades tributadas pelo ISS.”

O Regulamento nos diz que a DMS será utilizada pelos estabelecimentos bancários ou de crédito e demais instituições financeiras. A Lei Complementar n. 116, de 31 de julho de 2003, inova ao açambarcar os consórcios também como serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro quando, ao enumerar esses serviços - sob o cabeçalho do item quinze de sua lista de serviços -, cita os consórcios, logo no primeiro subitem, qual seja, o 15.01. Segue abaixo transcrita a legislação mencionada, constante da lista anexa à supracitada Lei:

“15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.” Grifo nosso.

Portanto, se o consórcio cumprir todas as exigências demandadas às instituições financeiras, será considerado como instituição financeira e, conseqüentemente, poderá emitir a DMS em substituição à Nota Fiscal de Serviços.

A legislação citada encontra-se disponível na internet no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - www.fazenda.df.gov.br.

Estão presentes os pressupostos de admissibilidade e de eficiência da consulta, conforme rezam os artigos 43 e 46 do Regulamento do PAF no DF.

Somos pela admissão da presente consulta

É o parecer que submetemos à vossa superior consideração.

Brasília, 25 de agosto de 2004.
CEJANA MOREIRA
Auditora Tributária – Mat. 46.210-1

À Diretoria de Tributação

Senhor Diretor,

De acordo.

Encaminhamos à aprovação dessa Diretoria o parecer supra.

Brasília-DF, 15 de setembro de 2004.
AYORTON CARVALHO ANTERO
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o parecer da Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC, desta Diretoria de Tributação, com fulcro no que dispõe a alínea b do Inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2004.

A presente decisão terá efeito normativo dez dias após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 54 do Decreto nº 16.106/94.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de vinte dias contado de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se nos termos da competência constante do inciso II do art. 113 do Anexo Único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com a redação da Portaria SEFP nº 563, de cinco de setembro 2002.

Após, adotem-se as demais providências aplicáveis ao caso.

Brasília, 16 de setembro de 2004.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA
Diretor de Tributação

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 78, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

Não incidência/ remissão de IPVA de veículos roubado, furtado ou sinistrado Lei nº 7.431/85.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, com fulcro na lei 2.670/2001, decide DEFERIR o pedido de remissão e/ ou não incidência para os exercícios seguintes do imposto sobre a propriedade dos veículos abaixo identificados, objetos de roubo, furto ou sinistro, na seguinte ordem , processo, interessado, placa e parcelas/ano de remissão, se houver: 124.005308/2004 MARILENA MACIEL DA SILVA JEA 4706. Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação ou reparação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria da Receita, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência. A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo, implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto, roubo ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200% (duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 79, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004.
Isenção do IPVA para TAXISTA- Lei nº 7.431/85.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria nº 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, declara: Isento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa e exercício(s): 124.002207/2004 CARLOS EDUARDO NOVAES FACCIN JEG 5593 2004.
Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SEF, mediante requerimento do interessado.

ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 80, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004.
Isenção do ITCD Lei nº 1343/96.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e das atribuições regimentais prevista no anexo único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso VII, do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, declara: Isento do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos- ITCD incidentes sobre as transmissões “causa mortis” dos bens deixados pelo falecido abaixo nominado, na seguinte ordem: processo, interessado, de cujus e data do óbito: 124.003619/2004 JUAREZ RIBEIRO DA COSTA JOÃO RIBEIRO FILHO 25/11/2003.

ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES

DESPACHOS DA GERENTE
Em 20 de setembro de 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria 563, de 05/09/2002, delegada pelo inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, AUTORIZA a restituição/compensação do tributo ao(s) contribuintes abaixo nominado(s), na seguinte ordem: processo, interessado, tributo/ano e valor: 124.004475/2004 DORALICE DA CRUZ GOMES IPTU 2004 R\$ 26,29; 124.007547/2003 FERRAZ ADMINISTRAÇÃO E CONSORCIO LTDA ITBI R\$ 2.295,79; 124.002522/2004 IGREJA PRESBITERIANA NACIONAL IPVA 1996 R\$ 930,00; 124.002260/2004 JANICE MENDONÇA FERNANDES IPVA R\$ 3.302,89; 048.003021/1998 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA PARCELAMENTO R\$ 71,58; 124.001766/2004 MARILESA VAZ IPTU/TLP R\$ 36,58.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, incisos XXXIV e XXXV da Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria 563, de 05/09/2002, delegada pelo inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, torna público o INDEFERIMENTO dos pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado tributo/assunto/ano: 124.004475/2004 DORALICE DA CRUZ GOMES TLP 2004; 124.005385/2004 ELZA ZIOLKOSKI NOGUEIRA IPVA; 124.002522/2004 IGREJA PRESBITERIANA NACIONAL IPVA 2003 e 2004; 124.005308/2004 MARILENA MACIEL DA SILVA IPVA 2004. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 134, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004
Parcelamento – LC 432/2001
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23/03/2004 e nº 54, de 11/05/2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09/07/2002 e 688, de 29/12/2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 047-001857/2004, Antonia Paula da Conceição, 4-000360360; 047-001838/2004, Aldacy Lopes de Almeida Me, 4-000358064; 047-001878/2004, Bárbara Lima Albuquerque, 4-000361782, 124-003071/2004, Daiátima Campos da Silva, 4-000346155; 047-001958/2004, Divino Alves Sobrinho, 4-000367640;

047-001984/2004, Eliane Machado Mendes, 4-000370978; 047-001981/2004, Fino Corte Confeccções Ltda Me, 4-000370560; 047-001874/2004, Gustavo Carneiro Carvalho, 4-000361928, 047-001941/2004, Geraldo Ricardo de Almeida, 4-000365710; 047-001881/2004, Helda Camelo Silva Papelaria Me, 4-000361030; 047-001870/2004, Helda Camelo Silva, 4-000360409; 047-001917/2004, Luiz Antonio Silva Bittencourt, 4-000358994; 047-001901/2004, Nobel Empreendimentos Imobiliários Ltda; 4-000362657; 047-001784/2004, Rodrigo Pereira de Sousa Basto, 4-000353399; 047-001868/2004, Rosimeire Vieira de Castro Artefatos Papel Me, 4-000360417; 047-001869/2004, Rosimeire Vieira de Castro Artefatos Papel Me, 4-000360395. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SE/DF: ENSINO MÉDIO 005/2004, Livro nº 005, Adeilton da Silva Farias, 2501, 057; Aira Níbia Rodrigues de Araújo, 2502, 057; Amilton Lisboa Bispo, 2503, 057; Andréa Fernandes da Silva, 2504, 058; Caique de Oliveira Mota, 2505, 058; Carlos Eduardo Cavalcanti Gomes, 2506, 058; Catia Conceição Silva, 2507, 059; Claudia Martins Castro Silva, 2508, 059; Clediane Silva Santos, 2509, 059; Diego Luiz da Mota Castro, 2510, 060; Diego Magalhães Aguiar de Moura, 2511, 060; Ednilson do Nascimento Silva, 2512, 060; Edson José da Silva, 2513, 061; Eliane da Silva Santos, 2514, 061; Eliane Lopes Mendonça, 2515, 061; Elivon Souza de Moura, 2516, 062; Fábio de Melo Ribeiro, 2517, 062; Fábio Domingos da Mota, 2518, 062; Fabrício Simão Costa, 2519, 063; Greice Kelly Bernardes Moreira, 2520, 063; Janaina Domingos da Cruz, 2521, 063; Janicélio Brito de Moraes 2522, 064; José Roberto Ferreira da Silva, 2523, 064; Laíla Cristina de Souza, 2524, 064; Laudeci Ferreira da Silva, 2525, 065; Lindaci Ferreira da Silva, 2526, 065; Lucicleide Dantas da Silva, 2527, 065; Lucivam de Souza Silva, 2528, 066; Luzia Helena de Medeiros, 2529, 066; Maria Alves de Brito, 2530, 066; Maria Francisca Pinto Marques, 2531, 067; Marcella Maria Martins Cavalcante, 2532, 067; Michelly Martins Cavalcante, 2533, 067; Nadia de Melo Gomes, 2534, 068; Naelto Gonçalves Rodrigues, 2535, 068; Natane Bruna Barbosa, 2536, 068; Patricia de Almeida Pereira, 2537, 069; Patrícia de Lima Rodrigues, 2538, 069; Pollyanna dos Santos Costa, 2539, 069; Redley Neves dos Santos, 2540, 070; Regiane Ferreira Machado, 2541, 070; Ricardo Lopes Mendonça, 2542, 070; Rodrigo Gomes Martins, 2543, 071; Rosângela de Lima Araújo, 2544, 071; Sulina de Sousa, 2545, 071; Valdemar Belém da Silva, 2546, 072; Diretora Lina Pereira da Silva Cunha, Matrícula 56.031-6; Secretária Escolar Dinamares Santos de Castro Barros, Registro nº 1817/SUBIP-SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MEDIO 03/2004, Livro 06, Bruno Silveira Lacerda Alves, 3442, 148; Dairlene da Silva Costa, 3443, 148; Diego Mendes de Souza, 3444, 149; Igor Ferreira de Lima, 3445, 149; Maria do Rosario Rocha da Silva, 3446, 149; Nathalia Fontinele Bezerra, 3447, 150; Diretora Keila Martins de Alvarenga Decreto de 29/12/1999 D.O.D.F 249 de 30/12/1999; Secretário Escolar Onildo Alves Monteiro Reg. 1114 – SE/DF.

CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento Nº 91/2004 SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70/2004, Livro 08, Alaedison da Silva, 861, 87; Antonio Carlos Leal, 862, 88; Alessandra Batista da Costa, 863, 88; Adriane Almeida de Oliveira, 864, 88; Aleques Soares de Sousa, 865, 89; Andrea Teixeira da Silva, 866, 89; Artemiro Bernardo de Oliveira Junior, 867, 89; Acindino Pereira da Silva, 868, 90; Aécio Pereira Neves, 869, 90; Adriana Domingos de Oliveira, 870, 90; Antônio Emanuel Alves Rodrigues, 871, 91; Andre Garcia de Magalhaes, 872, 91; André Luis Alves de Carvalho, 873, 91; Aislan Luiz da Silva, 874, 92; Antonio Custodio Martins Junior, 875, 92; Antonio Donizete Marcão, 876, 92; Alex Rodrigues da Silva, 877, 93; Adilson Jose Pereira, 878, 93; Alessandro Moreira Benjamin, 879, 93; Aldeni Rosa de Alemeida Guimaraes, 880, 94; Adriano Alex do Nascimento, 881, 94; Aldo Vieira Moreno, 882, 94; Alaor da Cruz Vieira, 883, 95; Anderson Farias, 884, 95; Andre Luiz Coelho de Moraes, 885, 95; Angelita de Souza Prado, 886, 96; Altino dos Santos, 887, 96; Adriano Nunes da Veiga, 888, 96; Ailton Ribeiro da Silva Junior, 889, 97; Andréia Lima Benigno, 890, 97; Adriana Cabral dos Santos, 891, 97; Alvani Rodrigues Pinto, 892, 98; Adriano Ramos de Queiroz, 893, 98; Andrey Rodrigues de Oliveira, 894, 98; Alessandra Soares Dantas Aguiar, 895, 99; Andréia Clarindo Agostinho, 896, 99; Braz Ronis Ferreira, 897, 99; Clarinda da Silva Santos, 898, 100; Charles Jose Pereira, 899, 100; Cristiano Ribeiro da Silva, 900, 100; Claudemir dos Santos, 901, 101; Carlos Gonzaga Silva de Moraes, 902, 101; Carlos Luciano Luz Campos, 903, 101; Cairo

Silveira Bravo, 904, 102; Cláudia Emilia Kich e Souza, 905, 102; Cicero de Sousa Ramos, 906, 102; César Barros de Paula, 907, 103; Christiany Paganotte Baptista da Conceição, 908, 103; Douglas de Jesus da Silva, 909, 103; Daniel Antonio de Souza, 910, 104; David Martins Ribeiro, 911, 104; Debora Dib Barcelos, 912, 104; Daniela Correia Valério, 913, 105; Edilene Maria de Araujo, 914, 105; Everton Mota Araujo, 915, 105; Elionora de Oliveira Chaves, 916, 106; Emidio Ribeiro Santana Neto, 917, 106; Ernane Gonçalves Aguiar, 918, 106; Flavia Simone de Souza Mathias Mendonça, 919, 107; Francisco Leonardo Freire, 920, 107; Fábio Pereira Rosa, 921, 107; Francisco Ferreira Cavalcante, 922, 108; Francisco das Chagas Costa Filho, 923, 108; Fabio Rodrigues Alves da Silva, 924, 108; Geizon Nunes Leite, 925, 109; Givanil Gusmão Rocha, 926, 109; Hemily Lacerda da Silva, 927, 109; Hélio Sales Batista, 928, 110; Hanyel Domingos Nogueira Pacheco, 929, 110; Helen Carolina Santos Rocha de Oliveira, 930, 110; Hederson Camêlo Lima, 931, 111; Helio Alves Ferreira Filho, 932, 111; Humberto Vieira de Oliveira, 933, 111; Hudson Marques Ferreira, 934, 112; Isabel Cristina Trindade, 935, 112; Irã Arias Schemnikau Soares, 936, 112; Ivna Luisa Costa Donald, 937, 113; Iakov Kalugin, 938, 113; Juliano Marques Nunes, 939, 113; Joaquim Rabelo Nunes Neto, 940, 114; Jose Claudinei Ferrazza, 941, 114; Jair do Nascimento Rêgo, 942, 114; Jonimaza Guimarães da Silva, 943, 115; José Wellington Moreira, 944, 115; Jackson Alexandre Dias de Faria, 945, 115; Katianne de Souza Nunes, 946, 116; Kelly Cristina Ferreira Pita Xaxá, 947, 116; Laura Cristina da Silva, 948, 116; Luiz Fernando Souza Ferreira, 949, 117; Leandro Mendes Oliveira, 950, 117; Luciano Alves Gabriel, 951, 117; Luciano Silva de Bessa, 952, 118; Luzia de Souza Moreira, 953, 118; Lilia Aparecida Alves Luz, 954, 118; Milton Lazaro Borges, 955, 119; Marlos Vieira Borges, 956, 119; Márcia Raquel Pereira, 957, 119; Maria das Graças Costa, 958, 120; Maria Aparecida Barros Valverde, 959, 120; Moacir Martins Rocha, 960, 120; Natália Soares dos Santos, 961, 121; Nathália Souza Francisco, 962, 121; Nelson Camilo de Godoy, 963, 121; Otacilio Cruz de Oliveira, 964, 122; Pedro Antonio Rodrigues Campos, 965, 122; Paulo Cezar Ramos, 966, 122; Peterson Bezerra de Souza, 967, 123; Rodrigo Tubbs, 968, 123; Reila Castro Silveira, 969, 123; Renato Albuquerque Martins, 970, 124; Ruth Macêdo Rodrigues, 971, 124; Raquel Dagoberto de Souza, 972, 124; Roger Fernandes Gomes da Silva, 973, 125; Renato Sales Souza, 974, 125; Raimundo Gomes da Silva, 975, 125; Rafael Valença Soares, 976, 126; Robério dos Santos Rocha, 977, 126; Sergio Alessandro Fernandes Mota, 978, 126; Sergio Borges Arantes, 979, 127; Simone Pereira Lima Carvalho, 980, 127; Santana Silva Dias, 981, 127; Thiago Medeiros Góes Martins, 982, 128; Tertuliano Paulo dos Reis Junior, 983, 128; Vilson Cristian Moreira Silva, 984, 128; Valdeci Pereira da Silva, 985, 129; Valdemar Ferreira dos Santos, 986, 129; Wellington Coelho Melo de Oliveira, 987, 129; Welber Martins de Oliveira, 988, 130; Yara Lira Viégas, 989, 130; Wilton Fernandes, 990, 130; Wellington Fernandes, 991, 131; Claudio Ferdinand Cardoso Bezerra, 992, 131; Ana Maria Peixoto da Silva, 993, 131; Andre Luiz Rodrigues Goulart, 994, 132; Clede da Silva Carvalho, 995, 132; Cláudio Rôgerio da Silva, 996, 132; Crislei Pimenta Abadi, 997, 133; Debora Santos de Oliveira, 998, 133; Eliete Trindade de Oliveira, 999, 133; Eduardo Sidney de Oliveira Silva, 1000, 134; Emanuel Oliveira Alves, 1001, 134; Gizelda Pinho Corrêa, 1002, 134; Gabriela Valadão Oliveira, 1003, 135; Gabriela Duarte Aguiar, 1004, 135; Hernani Barriolo, 1005, 135; Inajá Oliveira dos Santos, 1006, 136; Joao Victor Silva Volpp, 1007, 136; Joao Lucas Roriz, 1008, 136; Jannine Caitano de Melo, 1009, 137; Juliano Rodrigues Souza, 1010, 137; Jose Augusto da Silva Filho, 1011, 137; Juarez Fernandes de Deus Filho, 1012, 138; Juliana Samara dos Santos Faria, 1013, 138; Joelma de Sousa Ribeiro de Melo, 1014, 138; Joel Francisco da Silva, 1015, 139; João Paulo Carvalho da Silva, 1016, 139; José Cruz Resende, 1017, 139; Jadsmon Vilela e Silva, 1018, 140; José Maurício Firmino dos Santos Júnior, 1019, 140; Joás Cunha de Medeiros, 1020, 140; Juarez Souza, 1021, 141; Henrique Chao Pereira, 1022, 141; João José Carlos, 1023, 141; Kedzon Dantas Silva, 1024, 142; Keille Maria de Andrade Nascimento, 1025, 142; Kátia Rosa da Silva, 1026, 142; Luiz Bezerra Filho, 1027, 143; Luciano Pereira Ribeiro, 1028, 143; Lúcia Karina Reis Salles, 1029, 143; Lilian Mendes Garcia Annoni, 1030, 144; Leonardo Bruno Fernandes dos Santos, 1031, 144; Luciano Jayme Guimarães, 1032, 144; Bruno Silva Faria, 1033, 145; Luanei Dourado Pires, 1034, 145; Luiz Daniel Castelo Branco Portes, 1035, 145; Linda Leite da Silva, 1036, 146; Léia Rodrigues Lima, 1037, 146; Luciana Machado Pereira, 1038, 146; Leandro de Oliveira Silva, 1039, 147; Leandra Flávia dos Santos, 1040, 147; Magno Silva dos Santos, 1041, 147; Marcos Roberto Alves dos Santos, 1042, 148; Marcelo Mendes Macedo, 1043, 148; Marlon Sergio Freires Lima, 1044, 148; Maria de Fátima Santana Barboza, 1045, 149; Maxilene Aparecida Ferreira, 1046, 149; Marcos Akira Essaki, 1047, 149; Mariana de Paula Moura, 1048, 150; Nyanne Luiz Brandão Neves, 1049, 150; Nadia Barros Ribeiro, 1050, 150; Narla Arruna Massuh, 1051, 151; Noel dos Santos Aberu, 1052, 151; Paulo Henrique dos Santos, 1053, 151; Pedro Andre Gomes da Silva, 1054, 152; Pedro Antonio Batista dos Santos, 1055, 152; Paulo Rogerio de Sousa Messias, 1056, 152; Paulo Henrique Moura Prates, 1057, 153; Perla Barnabé Rodrigues Moreira, 1058, 153; Paulo Henrique Ribeiro de Castro Lima, 1059, 153; Paulo Henrique de Santana Salustiano, 1060, 154; Paulo Roberto Ferreira da Silva Cesário, 1061, 154; Ricardo da Silva Castro, 1062, 154; Reginaldo da Silva Cavalcante, 1063, 155; Rosimar Gomes Rodrigues, 1064, 155; Ronaldo Souza Crispim, 1065, 155; Ronie Peterson Souza de Farias, 1066, 156; Renato Moreira dos Santos, 1067, 156; Roberto Severino, 1068, 156; Régia Cristina Guedes Barbosa, 1069, 157; Rodrigo Chiarato da Silva, 1070, 157; Romulo Lima Paz, 1071, 157; Renato Ferreira de Sousa, 1072, 158; Rogerio Rodrigues Furucho, 1073, 158; Rodrigo Antônio da Silva, 1074, 158; Ricardo de Araujo Gomes, 1075, 159; Reginaldo Antonio de Araujo, 1076, 159; Raimundo Alves da Silva, 1077, 159; Rodrigo Alves Ferraz, 1078, 160; Renner Cleber Godoi de Assis, 1079, 160; Sergio Henrique Vasconcelos Gadelha, 1080, 160; Sidney Lima Cipriano, 1081, 161; Sérgio da Silva Júnior, 1082, 161; Fabio Oliveira Rocha, 1083, 161; Marlenilde Ferreira Reduzino, 1084, 162; Tatyana Alves Conceição, 1085, 162; Selma da Cunha Teles, 1086, 162; Sidiane Albernaz Pires, 1087, 163; Vanessa Cristine Bueno Simplicio, 1088, 163; Vitor Hugo de Castro, 1089, 163; Valney Alves Diniz Guedes, 1090, 164; Vera Lúcia Vidal da Silva, 1091, 164;

Valma Alves Rosa, 1093, 165; Vanessa Santos Silva, 1094, 165; Valdeir Ribeiro da Silva, 1095, 165; Valéria Maria Araujo Froese, 1096, 166; Valdinei Pereira de Abreu, 1097, 166; Wesley Ribeiro dos Santos, 1098, 166; Wellington de Almeida, 1099, 167; Waires Roberto Silva Marins, 1100, 167; Welinton Gonçalves Monteiro, 1101, 167; Wanderson Rodrigues de Brito, 1102, 168; Wilson Evangelista dos Santos, 1103, 168; Welinton Miguel de Souto, 1104, 168; Wellington Soares da Silva, 1105, 169; Simone Correia Cabral, 1106, 169; Elisabete Gomes dos Santos, 1107, 169; Alberto Valle Roriz, 1108,170; Diretora Márcia Rodrigues de Assis, Reg Nº 9702599 MEC; Secretária Escolar Hidelclávia Souza Brito, Reg. Nº 1733 – SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004 - SEDF : EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2004, Livro 004, Alex Nunes dos Santos, 2325, 109; Andreia Pinheiro dos Santos Tavares, 2326, 109; Anisia Silva Barbosa, 2327, 109; Antonio Carlos Batista Rodrigues, 2328, 110; Aparecido Geraldo Amado, 2329, 110; Clarice Duarte Sabino,2330, 110; Claudemir Jose da Silva, 2331, 111; Claudia Antunes Queiroz Bandeira, 2332, 111; Claudio Barbosa de Lima, 2333,111; Denis Bessa Vieira da Silva, 2334, 112; Denise Benevides de Siqueira, 2335, 112; Doralice Martins de Souza, 2336, 112; Eduardo Oliveira de Gois, 2337, 113; Elayne Cristine Pimenta Aguiar, 2338, 113; Elis Regina da Costa Lira Oliveira, 2339, 113; Elismar Tavares da Silva, 2340, 114; Elza Maria Jugeick Ventura, 2341, 114; Francisca Aires de Sousa, 2342, 114; Francisco Wander Lessa Rabello, 2343, 115; Frankiano Sales Costa, 2344, 115; Geraldo Magela Baptista de Castro, 2345, 115; Irenilde Sousa da Silva, 2346, 116; Jaqueline da Costa Silva,2347, 116; João Marcos Soares Fonseca, 2348, 116; Joisy da Conceição Costa dos Santos, 2349, 117; Jose Henrique Barros, 2350, 117; Lidiane Lino de Souza, 2351, 117; Luciano Carneiro de Souza, 2352, 118; Lusiane dos Santos Araujo, 2353, 118; Marcelo da Silva, 2354, 118; Márcia Cristina Pereira, 2355, 119; Márcia Gomes da Silva, 2356, 119; Maria de Fatima dos Santos Pinto Rocha, 2357, 119; Maria de Fátima Magalhães dos Santos, 2358, 120; Maria Dina José de Araujo, 2359, 120; Maria Vandeizia da Silva, 2360, 120; Marlene Alves de Carvalho, 2361, 121; Mateus Jeronimo Ferreira da Silva, 2362,121; Melissa Barros Santos, 2363, 121; Michelle Peres de Vasconcelos, 2364, 122; Neide Lustosa de Oliveira Pereira, 2365, 122; Paulo Gonçalves de Moura Junior, 2366, 122; Reynaldo da Silva Maia Netto, 2367, 123; Roberto Crespim ,2368, 123;Rúbens Augustus Pimentel Passos, 2369, 123; Romulo Dias Valentim , 2370, 124; Thiago Laurentino Siqueira, 2371, 124; Tiago dos Santos Oliveira, 2372, 124; Victor Hugo La Torre Guerrero , 2373, 125; Wanda Oliveira Paes de Siqueira, 2374, 125; Zeuza Francisca de Souza, 2375, 125; Zilma de Fatima Pires, 2376, 126; Antonio Candido Rodrigues Júnior, 2377, 126; Eliabe Vilela do Ouro, 2378, 126; Gildete Maurício de Abreu 2379, 127; Leandro Camilo de Oliviera, 2380, 127; Rosineide Maria da Silva, 2381, 127; Luiz Felipe D’Aqui Velloso , 2382, 128; Darlan Ayres do Nascimento, 2383, 128; ENSINO MÉDIO 5/2004, Livro 004, Glauucia Cristina Santos Lima, 2384, 128; Marcela Coimbra Seabra de Lima, 2385, 129; Rute Viana Ferreira, 2386, 129; Diretora Marli Borges Lustosa, Decreto 12/02/2004 - DODF nº 30/2004; Secretária Escolar Maria José de Carvalho Maia Reg. 1377-SE-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de setembro de 2004

Processo: 060.002.796/2002. RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 2.765,83 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) em favor da Servidora Maria Betânia Carvalho do Amaral, referente ao pagamento dos serviços prestados pela servidora a esta Secretaria, no período de 01/03/02 a 05/12/2002.

Processo: 060.003.437/2000. RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) em favor da instrutora Ceres Fernandes Pimentel, referente ao pagamento de hora aula ministrada no curso de Capacitação no Atendimento às Gestantes de Alto Risco, em novembro de 2000, conforme Nota de Empenho nº 200NE03661, às fls. 89 e cancelada pela Nota de Empenho nº 2000NE03675, não tendo sido re-emitida, segundo informação do NCC/GEOF/DICOF às fls. 133, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, conforme o Recibo de Pagamento Autônomo/RPA.

Processo nº: 270.000.511/2003. RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 5.723,18 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos), em favor da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, referente ao fornecimento de material radioativo para o Hospital de Base do Distrito Federal, no mês de maio de 2003, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, de acordo com as Notas Fiscais, devidamente atestadas.

Assunto: Reconhecimento de Dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento referente aos processos: Processo 272.000.098/2004, no valor de R\$ 388,35 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, durante o mês de DEZEMBRO do exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084, Fonte 138, com recursos do FAEC;

Processo 270.001.072/2003, no valor de R\$ 25.971,58 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, durante o mês de JULHO do exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084, Fonte 138, com recursos do FAEC;

Processo 270.001.254/2003, no valor de R\$ 8.656,10 (oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084 – com recursos do FAEC;

Processo 270.001.255/2003, no valor de R\$ 8.865,90 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084 – com recursos do FAEC;

Processo 279.000.589/2003, no valor de R\$ 8.060,31 (oito mil, sessenta reais e trinta e um centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084 – com recursos do FAEC;

Processo 270.000.024/2004, no valor de R\$ 129,45 (cento e vinte e nove reais) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084 - com recursos do FAEC;

Processo 270.000.345/2004, no valor de R\$ 10.048,00 (dez mil e quarenta e oito reais) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084 - com recursos do FAEC;

Processo 277.000.124/2004, no valor de R\$ 9.963,41 (nove reais, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084 - com recursos do FAEC;

Processo 270.001.013/2004, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084 - com recursos do FAEC;

Processo 270.001.404/2003, no valor de R\$ 15.343,46 (quinze mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084 - com recursos do FAEC;

Processo 270.000.471/2004, no valor de R\$ 189,39 (cento e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084 - com recursos do FAEC;

Processo 279.000.676/2003, no valor de R\$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084 - com recursos do FAEC;

Processo 279.000.197/2004, no valor de R\$ 4.567,90 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0084 - com recursos do FAEC.

HORACIO DA SILVA BOTELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 17 de setembro de 2004

PROCESSO N.º 100.001.268/2004; INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL; ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇO (PEÇA TEATRAL – PROJETO “RESPEITE OS MAIS VELHOS”) - O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as justificativas acostadas às fls. 03 a 12 e 83 do processo n.º 100.001.268/2004 e o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa-ASTEL/SUCON/SEF, constante das fls. 76 a 81 desse mesmo processo, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da Empresa UAU Produções Culturais Ltda, visando a apresentação de peça teatral “Respeite os Mais Velhos” promovido pelo Conselho do Idoso, pelo valor total de R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA CONJUNTA ST/SETUR Nº 02 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:
1. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de que trata a Portaria Conjunta ST/SETUR N.º 01, de 23 de agosto de 2004.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO COSTA MENDES CATEB

LÚCIA FLECHA DE LIMA

DFTRANS -TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DO ORDENADOR
Em 17 de setembro de 2004

PROCESSO: 096.000037/2003; INTERESSADO: A CAPITAL CARIMBOS COMÉRCIO INDÚSTRIA. LTDA - EPP; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - À vista das instruções contidas no presente processo, e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o inciso I do artigo 38, c/c os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, e nos termos do cominado no Art. 5º do Decreto nº 23.902, de 11 de julho de 2003, combinado com o art. 7º da Lei nº 3.163, de 03/07/2003, publicado no DODF de 04/07/2003, alterado pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho e o pagamento, no valor R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), a favor da empresa A CAPITAL CARIMBOS COMÉRCIO INDÚSTRIA. LTDA - EPP, referente a despesas com Confecção de Carimbos, correspondente ao exercício de 2003, conforme documentos constantes do processo em epígrafe, correndo a despesa à conta da dotação do elemento de despesa 33.9092 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento do DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, para o corrente exercício, ficando os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária.

VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 827, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004
Altera as Circunscrições das 6ª e 30ª Delegacias Policiais.
O CHEFE DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837/94, RESOLVE:
1. As circunscrições policiais das 6ª e 30ª Delegacias Policiais são compreendidas pelos limites físicos constantes dos Memoriais Descritivos integrantes do Anexo desta Portaria.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
3. Publique no DODF.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

ANEXO DA PORTARIA Nº 827, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004
MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS CIRCUNSCRIÇÕES POLICIAIS
DO DISTRITO FEDERAL.
6ª DELEGACIA DE POLÍCIA - PARANOÁ

A circunscrição da 6ª Delegacia de Polícia, com sede na Quadra 33, Lote 04, Paranoá, inserida na Região Administrativa do Paranoá-RA VII, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo da barragem do Lago do Paranoá, inclusive esta e suas instalações, segue por linha imaginária, sentido noroeste, considerando a metade do espelho d’água do Lago do Paranoá, fazendo limite com a 10ª, 2ª e 9ª DP, até o ponto de lançamento das águas do córrego Tamanduá no lago; daí, córrego acima, exclusive o espelho d’água, até a confluência neste do córrego Taquari, Daí, segue por este

córrego, exclusive, até a sua nascente; Daí, em linha imaginária, até o ponto de encontro das rodovias DF-001 e VC-263, seguindo por esta, exclusive, até o entroncamento com a DF-440; daí, segue, à direita, por esta rodovia, exclusive, até encontrar com o ribeirão Sobradinho; daí, ribeirão abaixo, exclusive o espelho d’água, até a confluência com o rio São Bartolomeu; daí, rio abaixo, exclusive o espelho d’água, até o encontro dele com a rodovia DF-250; daí, seguindo à esquerda por ela, inclusive, até o cruzamento com a rodovia DF-130; daí, à direita, segue por esta, exclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-260; daí, segue por esta, exclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-100; daí, segue, à esquerda desta via, exclusive, até o ribeirão Extrema; daí, ribeirão abaixo, exclusive o espelho d’água, até atingir o rio Preto, na divisa do Distrito Federal com o Estado de Goiás; daí, rio Preto abaixo, considerando-se a metade do espelho d’água, até a confluência, neste, do rio Jardim; daí, rio Jardim acima, exclusive o espelho d’água, até a DF-100; daí, à direita, segue por referida via, exclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-270; daí, à esquerda, segue por esta rodovia, exclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-130; daí, à esquerda, segue por esta rodovia, exclusive, até o entroncamento com a rodovia BR-251; daí, à direita, segue por esta, exclusive, até a ponte sobre o rio São Bartolomeu; daí, rio acima, inclusive o espelho d’água, até o ponto de lançamento das águas do ribeirão Taboca no rio São Bartolomeu; daí, ribeirão acima, inclusive o espelho d’água, até a rodovia DF-001; daí, à direita, por referida rodovia, inclusive, até o ponto inicial desta descrição.”

30ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SÃO SEBASTIÃO

A circunscrição da 30ª Delegacia de Polícia, com sede na Avenida Central, nº 701, bairro São Bartolomeu, São Sebastião, inserida na Região Administrativa de São Sebastião-RA XIV, é limitada pelas seguintes divisas: “partindo da DF-140, divisa do Distrito Federal com o Estado de Goiás, no paralelo 16°03’00” ao sul do DF, segue pela rodovia, inclusive, até o entroncamento com a rodovia DF-001; daí, segue à direita, por referida rodovia, inclusive, até a nascente do ribeirão Taboca; daí, ribeirão abaixo, exclusive o espelho d’água, até o ponto de lançamento das águas do ribeirão no rio São Bartolomeu; daí, rio abaixo, exclusive o espelho d’água, até a ponte da rodovia BR-251; daí, à esquerda, segue pela rodovia BR-251, inclusive, até o entroncamento com a DF - 130; daí, segue à esquerda, por referida rodovia, inclusive, até o entroncamento com a DF-270, seguindo por esta, inclusive, até o seu entroncamento com a DF-100; daí, à direita, segue pela rodovia, inclusive, até o seu cruzamento com o rio Jardim; daí, rio Jardim abaixo, inclusive o espelho d’água, até sua confluência com o rio Preto; daí, segue rio Preto abaixo, considerando-se a metade do espelho d’água, até o limite do DF com o Estado de Minas Gerais, no paralelo 16°03’00” Sul; daí, à direita, pelo paralelo (aproximadamente 60m da DF-295), até a rodovia DF-140, ponto inicial desta descrição.”

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, RESOLVE: I – AUTORIZAR a concessão de apoio na forma do Art. 1º, Inciso I, letra “f”, da Portaria Normativa nº 05, para a participação do grupo instrumental De Vento em Popa conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural constante do processo nº 150.002538/2004. II – Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, RESOLVE: I – AUTORIZAR a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra “a”, da Portaria Normativa nº 05, para a realização do espetáculo “Tenham Olhos Só Para Mim” conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural, e deliberação do Conselho de Cultura constante do processo nº 150.002532/2004. II – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letras “b” e “c” da Portaria Normativa nº 05, para apresentação do espetáculo Kraftwerk Tour 2004”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural, e deliberação do Conselho de Cultura constante do processo nº 150.002494/2004. III – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letra “a”, da Portaria Normativa nº 05, para a realização do “Festival de Artes da Apae-DF” conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural, e deliberação do Conselho de Cultura constante do processo nº 150.002334/2004. IV – Autorizar a concessão de co-patrocínio na forma do Art. 1º, Inciso II, letras “a”, “b” e “c” da Portaria Normativa nº 05, para apresentação do festival “Cena Contemporânea 2004” conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural, e deliberação do Conselho de Cultura constante do processo nº 150.001771/2004. V – Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, RESOLVE: I – AUTORIZAR a concessão de apoio na forma do Art. 1º, Inciso I, letras “e” da Portaria Normativa nº 05, para a realização do evento “19º Aniversário do Festival de Rock n’ roll”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural, constante do processo nº 150.002119/2004. II – Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

DESPACHO DO SECRETARIO

Em 15 de setembro de 2004

PROCESSO Nº: 230.000.001/2004; INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A; ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA; Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Caput do Artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, nos valores de R\$ 15.555,98 (quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), destinados às despesas com aquisição de Vales-Transporte, para os servidores desta Secretaria de Estado, relativos ao mês de setembro/2004.

Publique-se e encaminhe-se a GEAF/DAO/SEADE, para providências.

PAULO ROBERTO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 15 de setembro de 2004

PROCESSO Nº: 030.008.141/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; ASSUNTO: PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 313/2004 no valor de R\$ 563,98 (quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), em favor do Departamento de Polícia Rodoviária - DPRF. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.000.958/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS ASSUNTO: PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 311/2004 no valor de R\$ 51,08 (cinquenta e um reais e oito centavos), em favor do Departamento de Trânsito do DF. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.001.576/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; ASSUNTO: PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 312/2004 no valor de R\$ 170,26 (cento e setenta reais e vinte e seis centavos), em favor do Departamento de Estradas e Rodagem do DF. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 16 de setembro de 2004

PROCESSO Nº: 148.000.009/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 355/2004 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 148.000.669/2001; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 354/2004 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 148.000.010/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; ASSUNTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 353/2004 no valor de

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 146.000.874/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 325/2004 no valor de R\$ 1.370,44 (um mil, trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 135.000.022/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 334/2004 no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 132.000.465/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 471/2004 no valor de R\$ 126.143,33 (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 132.000.954/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 469/2004 no valor de R\$ 223.865,86 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 148.000.148/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 364/2004 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de setembro de 2004

PROCESSO Nº: 141.000.038/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA; ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 398/2004 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 141.000.035/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA; ASSUNTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 393/2004 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 135.000.640/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da

referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenhos nºs 335 e 336/2004 no valor de R\$ 9.547,06 (nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 20 de setembro de 2004

PROCESSO: 137.000820/2004; INTERESSADO: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO-ECAD; .ASSUNTO: Reconhecimento de DívidaÀ vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II, artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida com despesa relativa a pagamento de taxas com eventos realizados no período de 2000 a 2002 e autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 14.170,71(quatorze mil, cento e setenta reais e setenta e um centavos), bem como a liquidação e pagamento da despesa a favor do ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO-ECAD, referente à fatura nº:9002202698.Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade nº 13.392.1300.2007.0034 – Promoção de Atividades Culturais da Região Administrativa do Guará.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVI do artigo 53, do regimento interno das administrações regionais, aprovado pelo Decreto n.º 16.247/94 resolve:

I- instaurar o competente processo administrativo disciplinar-pad, objetivando a apuração das irregularidades administrativas, contidas nos processos nºs 142.000.358/04; 142.002.416/2002 e 0130.000.129/2004, referentes a falsificação de documentos públicos, conforme restou provado nos autos de sindicância anexos.

II-a comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar terá 60 dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, prorrogável por igual período.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVI do artigo 53, do regimento interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto n.º 16.247/94 resolve:

I- Instaurar sindicância, visando apurar as irregularidades contidas no processo nº 142.000.093/03, referentes ao pagamento indevido feito por esta ra por obra parcialmente executada, conforme auditoria realizada nesta administração.

II- A comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar terá 30 dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, prorrogável por igual período.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVI do artigo 53, do regimento interno das administrações regionais, aprovado pelo decreto n.º 16.247/94 resolve:

I- Instaurar sindicância, a fim de apurar possíveis irregularidades administrativas relacionadas ao desaparecimento do processo nº 142.001.319/2003, que versa sobre contratação de empresa para realização de show musical, em comemoração ao 14º aniversário desta cidade de Samambaia, contidas no memo nº 106/2004/dag/RA XII.

II- A comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar terá 30 dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, prorrogável por igual período.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos de 17 de setembro de 2004, do Secretário, publicados nos: DODF nº 85, de 06 de maio de 2004, página 7; DODF nº 105, de 03 de junho de 2004, página 17 e DODF nº 127, de 06 de julho de 2004, página 11, ONDE SE LÊ: “PROCESSO Nº 193.000.080/2003...”, LEIA-SE: “PROCESSO Nº 290.000.001/2004...”.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 13 de setembro de 2004

PROCESSO: 193.000.113/2004. INTERESSADO: Rose Gomes Monnerat Sólón de Pontes. ASSUNTO : “Desenvolvimento de Bioinseticidas para o Controle de Pragas Agrícolas no Distrito Federal”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 110.196,58 (cento e dez mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de Rose Gomes Monnerat Sólón de Pontes, para a execução do projeto intitulado “Desenvolvimento de Bioinseticidas para o Controle de Pragas Agrícolas no Distrito Federal”.

PROCESSO: 193.000.120/2004. INTERESSADO: Arnaldo Naves de Brito. ASSUNTO: “Desenvolvimento de Estação Experimental para Análise Molecular de Gases, Líquidos e Sólidos”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 114.770,40 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de Arnaldo Naves de Brito, para a execução do projeto intitulado “Desenvolvimento de Estação Experimental para Análise Molecular de Gases, Líquidos e Sólidos”.

PROCESSO: 193.000.115/2004. INTERESSADO: Francisco Moacir de Melo Catunda Martins. ASSUNTO: “Projeto Integrado de Intervenção Precose à População de Risco em Saúde Mental”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 130.548,82 (cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de Francisco Moacir de Melo Catunda Martins, para a execução do projeto intitulado “Projeto Integrado de Intervenção Precose à População de Risco em Saúde Mental”.

PROCESSO: 193.000.109/2004. INTERESSADO: John Du Vall Hay. ASSUNTO: “Insetos Associados as Plantas Nativas do Cerrado”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 90.870,00 (noventa mil, oitocentos e setenta reais), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de John Du Vall Hay, para a execução do projeto intitulado “Insetos Associados as Plantas Nativas do Cerrado”.

PROCESSO: 193.000.119/2004. INTERESSADO: Paulo César de Moraes. ASSUNTO: “Magnetohipertermia e Terapia Fotodinâmica para Tratamento de Câncer Bucal”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de Paulo César de Moraes, para a execução do projeto intitulado “Magnetohipertermia e Terapia Fotodinâmica para Tratamento de Câncer Bucal”.

PROCESSO: 193.000.108/2004. INTERESSADO: Dario Grattapaglia. ASSUNTO: “Metagenoma do Cerrado: Análise Genética e Funcional de Microbiota do Solo do Cerrado”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 120.117,52 (cento e vinte mil, cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de Dario Grattapaglia, para a execução do projeto intitulado “Metagenoma do Cerrado: Análise Genética e Funcional de Microbiota do Solo do Cerrado”.

PROCESSO: 193.000.105/2004. INTERESSADO: Ennio Marques Palmeira. ASSUNTO: “Utilização de Materiais Avançados e Materiais Alternativos em Obras de Pavimentação no Distrito Federal”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de

que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 54.448,14 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de Ennio Marques Palmeira, para a execução do projeto intitulado “Utilização de Materiais Avançados e Materiais Alternativos em Obras de Pavimentação no Distrito Federal”.

PROCESSO: 193.000.104/2004. INTERESSADO: Wanderley Codo. ASSUNTO: “Qualidade do Ensino e Saúde Mental dos Educadores”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 98.276,50 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de Wanderley Codo, para a execução do projeto intitulado “Qualidade do Ensino e Saúde Mental dos Educadores”.

PROCESSO: 193.000.123/2004. INTERESSADO: Elibio Leopoldo Rech Filho. ASSUNTO: “Biofortificação da Banana Através da Engenharia Genética do Metabolismo de Vitaminas e Micronutrientes”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 130.025,44 (cento e trinta mil, vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de Elibio Leopoldo Rech Filho, para a execução do projeto intitulado “Biofortificação da Banana Através da Engenharia Genética do Metabolismo de Vitaminas e Micronutrientes”.

PROCESSO: 193.000.122/2004. INTERESSADO: Maria de Fátima Gossi de Sá. ASSUNTO : “O Uso da Genômica Funcional na Busca de Genes de Resistência a Pragas de Importância para o Agronegócio no Distrito Federal”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 100.675,88 (cem mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de Maria de Fátima Gossi de Sá, para a execução do projeto intitulado “O Uso da Genômica Funcional na Busca de Genes de Resistência a Pragas de Importância para o Agronegócio no Distrito Federal”.

PROCESSO: 193.000.103/2004. INTERESSADO: Sônia Nair Bão. ASSUNTO: “Estudos Biotecnológicos do Bioinseticida Baculovírus de Anticarsia Gemmatalis”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ R\$ 102.720,10 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais e dez centavos), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de Sônia Nair Bão, para a execução do projeto intitulado “Estudos Biotecnológicos do Bioinseticida Baculovírus de Anticarsia Gemmatalis”.

PROCESSO: 193.000.107/2004. INTERESSADO : Chang Chung Yu Dorea. ASSUNTO: “Métodos Determinísticos e Não Determinísticos”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ R\$ 98.494,28 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de Chang Chung Yu Dorea, para a execução do projeto intitulado “Métodos Determinísticos e Não Determinísticos”.

PROCESSO: 193.000.116/2004. INTERESSADO: Maria da Conceição Sampaio de Sousa. ASSUNTO: “O Mercado de Energia Elétrica: Demanda Residencial de Eletricidade no Distrito Federal e Esquemas Regulatórios no Brasil”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ R\$ 106.000,76 (cento e seis mil reais e setenta e seis centavos), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de Maria da Conceição Sampaio de Sousa, para a execução do projeto intitulado “O Mercado de Energia Elétrica: Demanda Residencial de Eletricidade no Distrito Federal e Esquemas Regulatórios no Brasil”.

PROCESSO: 193.000.117/2004. INTERESSADO: Alzira Amélia Martins Rosa e Silva. AS-SUNTO: “Construção de Folículo Pré-Ovulatório Mimético in vitro, com Ênfase na Foliculogê-nese e Produção de Embrião”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibili-dade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ R\$ 113.772,26 (cento e treze mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de Alzira Amélia Martins Rosa e Silva, para a execução do projeto intitulado “Construção de Folículo Pré-Ovulatório Mimético in vitro, com Ênfase na Foliculogênese e Produção de Embrião”.

PROCESSO: 193.000.106/2004. INTERESSADO: Reinhardt Adolfo Fuck. ASSUNTO: “Evo-lução Tectônica e Potencial Metalogenético da Faixa Brasília, em Ênfase na Arco Magmático de Goiás”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Lici-tação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 122.543,12 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de Reinhardt Adolfo Fuck, para a execução do projeto intitulado “Evolução Tectônica e Potencial Metalogenético da Faixa Brasília, em Ênfase na Arco Magmático de Goiás”.

PROCESSO: 193.000.112/2004. INTERESSADO: Flávio Rabelo Versiani. ASSUNTO: “Es-tudo Comparado do Escravidismo Brasileiro no Século XIX”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documen-tação constante dos autos, no valor total de R\$ 115.206,60 (cento e quinze mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de Flávio Rabelo Versiani, para a execução do projeto intitulado “Estudo Comparado do Escravidismo Brasileiro no Século XIX”.

PROCESSO: 193.000.121/2004. INTERESSADO: José Garrofe Dórea. ASSUNTO: “Impacto de Substâncias Tóxicas no Bioma do Lago Paranoá”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de José Garrofe Dórea, para a execução do projeto intitula-do “Impacto de Substâncias Tóxicas no Bioma do Lago Paranoá”.

PROCESSO: 193.000.114/2004. INTERESSADO : Vanize de Oliveira Macedo. ASSUNTO: “Estudos dos Aspectos Epidemiológicos, Clínicos, Terapêuticos e Imunopatogênicos da Leish-maniose Tegumentar: Uma Abordagem Multidisciplinar”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ra-tifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operaci-onal, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 114.758,22 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/ 2004, em favor de Vanize de Oliveira Macêdo, para a execução do projeto intitulado “Estudos dos Aspectos Epidemiológicos, Clínicos, Terapêuticos e Imunopatogênicos da Leishmaniose Tegumentar: Uma Abordagem Multidisciplinar”.

PROCESSO: 193.000.118/2004. INTERESSADO: Antonio Raimundo Lima Cruz Teixeira. AS-SUNTO: “Anti-Hemostáticos Recombinantes da Saliva do Barbeiro”. TERMO DE RATIFI-CAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 123.471,52 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de Antonio Raimundo Lima Cruz Teixeira, para a execução do projeto intitulado “Anti-Hemostáticos Recombinantes da Saliva do Barbeiro”.

PROCESSO: 193.000.111/2004. INTERESSADO : Miguel Borges. ASSUNTO: “Estudos Com-portamentais Associados a Semioquímicos Utilizando Instrumentação Avançada para o Desen-volvimento de Metodologias de Manejo de Insetos-Praga”. TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ra-

tifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 65.190,08 (sessenta e cinco mil, cento e noventa reais e oito centavos), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de Miguel Borges, para a execução do projeto intitulado “Estudos Comportamentais Associados a Semioquímicos Utilizando Ins-trumentação Avançada para o Desenvolvimento de Metodologias de Manejo de Insetos-Praga”.

PROCESSO: 193.000.110/2004. INTERESSADO: Maria Sueli Soares Felipe. ASSUNTO: “Análise da Expressão de Genes na Interação Patógeno-Hospedeiro por Microarranjos de Dnas: Macrófagos Versus Paracoccidioides Brasiliensis / Histoplasma Capsulatum”. TER-MO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21/06/93, o ato da Diretora de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no “Caput” do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor total de R\$ 146.148,66 (cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao pagamento da 1ª parcela, referente ao Programa de Apoio ao Núcleo de Excelência – PRONEX, Convênio nº 0096-00/2004, em favor de Maria Sueli Soares Felipe, para a execução do projeto intitulado “Análise da Expressão de Genes na Interação Pató-geno-Hospedeiro por Microarranjos de Dnas: Macrófagos Versus Paracoccidioides Brasi-liensis / Histoplasma Capsulatum”.

EMIR JOSÉ SUAIDEN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 181, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988 e o que consta dos processos nºs: 030.004.348/2004, 100.001.458/2004 e 195.000.125/2004, Resolve: I - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV as alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			9.032
04.122.0100.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEICULOS DO GDF			
Ref. 000491	0019	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO GDF	33.90.30	100	9.032
					9.032
150106/00001	21106	INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA			58.000
18.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 000245	0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	31.90.16	100	15.000
					15.000
18.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000249	0044	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	33.90.33	100	20.000
			33.90.92	100	20.000
					40.000
18.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)			
Ref. 003031	0093	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA	33.90.08	100	3.000
					3.000
2004AC00441				TOTAL	67.032

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			112.495
08.243.0210.2920		EXECUÇÃO DA MEDIDA DE SEMI LIBERDADE			
Ref. 000398	0063	SEMI-LIBERDADE, ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA SÓCIO TERAPÊUTICO	33.90.48	100	21.320
					21.320
08.244.0208.2949		PROTEÇÃO AS CONTINGÊNCIAS SOCIAIS			
Ref. 000347	0024	ATENDIMENTO EM ABRIGO - PPD, API, ADULTOS E DOENTES CRÔNICOS	33.50.92	100	6.065
			33.90.39	100	78.000
					84.065
08.244.0208.2949		PROTEÇÃO AS CONTINGÊNCIAS SOCIAIS			
Ref. 000348	0025	ATENDIMENTO EM ALBERGUE	33.90.48	100	7.110
					7.110
2004AC00441				TOTAL	112.495

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			9.052
04.122.0100.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEICULOS DO GDF			
Ref. 000491	0019	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO GDF	33.90.92	100	9.052
					9.052
150106/00001	21106	INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA			38.000
18.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 000245	0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	31.90.13	100	15.000
					15.000
18.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000249	0044	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	33.90.30	100	35.000
			33.90.39	100	5.000
					40.000
18.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)			
Ref. 003031	0093	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	33.90.39	100	2.000
			33.90.46	100	1.000
					3.000
2004AC00441				TOTAL	67.052

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			112.495
08.243.0210.2920	EXECUÇÃO DA MEDIDA DE SEMI LIBERDADE				

Ref. 000398	0063	SEMI-LIBERDADE, ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA SÓCIO TERAPÊUTICO	33.50.39	100	21.320	21.320
08.244.0208.2949		PROTEÇÃO AS CONTIGÊNCIAS SOCIAIS				
Ref. 000347	0024	ATENDIMENTO EM ABRIGO - PPD, API, ADULTOS E DOENTES CRÔNICOS	33.50.39	100	84.065	84.065
08.244.0208.2949		PROTEÇÃO AS CONTIGÊNCIAS SOCIAIS				
Ref. 000348	0025	ATENDIMENTO EM ALBERGUE	33.50.39	100	7.110	7.110
2004AC00441		TOTAL				112.495

PORTARIA Nº 182, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs: 010.000.915/2004, 190.000.840/2004, 080.021.428/2004, 060.012.681/2004, 220.000.294/2004, 141.003.522/2004, 134.000.582/2004, 072.000.240/2004, 196.000.411/2004, 030.004.396/2004, 060.015.357/2003, 260.242.244/2004, 133.000.720/2004, 144.000.466/2004, Resolve: I - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias de acordo com a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			140.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000685	0104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.30	100	140.000
					140.000
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL			232.461
20.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000493	0088	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33.90.30	100	62.054
			33.90.39	100	64.762
					126.816
20.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)			
Ref. 002152	0016	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33.90.08	100	12.109
			33.90.46	100	15.162
			33.90.49	100	29.607
			33.90.92	100	229
					57.107
20.606.1100.2173		DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			
Ref. 000496	0028	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL	33.90.18	100	48.538
					48.538

160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			1.980	27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
12.367.0142.2393		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				Ref. 000533	0024	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.31	100	2.000	2.000
Ref. 000919	0031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO AO ALUNO PORTADOR DE ALTAS HABILIDADES DA REDE PÚBLICA DO DF										100.000
			33.90.39	132	1.980	190107/00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			1.980	13.392.1300.5984	APOIO A FESTA BUMBA MEU BOI DE SOBRADINHO					
18.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			23.000	Ref. 002028	0001	APOIO A FESTA DO BUMBA MEU BOI DE SOBRADINHO	33.90.39	100	100.000	100.000
Ref. 000188	0038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33.90.36	100	1.000	190116/00001	38116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				18.000
			33.90.92	100	22.000	04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
150204/15204	21204	FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA			23.000	Ref. 000428	0078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO				
18.122.3400.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			57.000				33.90.39	120	10.000	10.000
Ref. 001691	0043	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.13	100	27.000	15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
			31.90.92	100	30.000	Ref. 000429	0027	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.30	100	8.000	8.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			57.000							
					125.000							
ANEXO I		DESPESA			R\$ 1,00	2004AC00448		TOTAL				768.791

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000003	0003	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.11	100	125.000
					125.000
190103/00001	38103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO			50.000
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000427	0026	MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.39	100	50.000
					50.000
190106/00001	38106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA			21.350
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000562	0081	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.39	100	4.000
			33.90.47	100	350
					4.350
15.452.0700.2346	MANUTENÇÃO DE AREAS VERDES				
Ref. 001484	0040	MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	33.90.39	100	15.000
					15.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				550.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002142	0024	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	31.90.01	106	550.000	
						550.000
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				404.963
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001152	0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAUDE.	33.90.39	338	400.000	
						400.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.				
Ref. 001187	0004	ASSISTÊNCIA MEDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDARIO E TERCIARIO.	33.90.14	332	4.763	
			33.90.33	332	200	
						4.963
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				21.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001834	0025	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	31.90.92	106	21.000	
						21.000
2004AC00448					TOTAL	975.963

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		
		ACRÉSCIMO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				140.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000683 0104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO				
	33.90.39	100	140.000	
				140.000
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL				232.461
20.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000493 0088 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
	33.90.36	100	50.380	
	33.90.37	100	42.234	
	33.90.47	100	34.202	
				126.816
20.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 002132 0016 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
	33.90.39	100	57.107	
				57.107
20.606.1100.2173 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
Ref. 000496 0028 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL				
	33.90.30	100	13.632	
	33.90.36	100	2.600	
	33.90.39	100	32.306	
				48.538
				1.980
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
12.367.0142.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Ref. 000919 0031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO AO ALUNO PORTADOR DE ALTAS HABILIDADES DA REDE PÚBLICA DO DF				
	33.90.30	132	1.980	
				1.980
				23.000
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
18.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000188 0038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
	33.90.39	100	23.000	
				23.000
				57.000
150204/15204 21204 FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				
18.122.3400.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001691 0043 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				
	31.90.11	100	57.000	
				57.000
				125.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
16.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000003 0003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA				

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		
		ACRÉSCIMO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
	31.90.13	100	125.000	
				125.000
190103/00001 38103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				30.000
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000427 0026 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO				
	33.90.30	100	30.000	
				30.000
190106/00001 38106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA				21.350
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000562 0081 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZILÂNDIA				
	33.90.36	100	3.500	
	33.90.92	100	850	
				4.350
15.452.0700.2346 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				
Ref. 001484 0040 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZILÂNDIA				
	33.90.30	100	15.000	
				15.000
27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref. 000333 0024 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZILÂNDIA				
	33.90.36	100	2.000	
				2.000
190107/00001 38107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				100.000
13.392.1300.5984 APOIO A FESTA BUMBA MEU BOI DE SOBRADINHO				
Ref. 002028 0001 APOIO A FESTA DO BUMBA MEU BOI DE SOBRADINHO				
	33.50.39	100	100.000	
				100.000
190116/00001 38116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO				18.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000428 0078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO				
	33.90.30	120	10.000	
				10.000
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000429 0027 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO				
	33.90.39	100	8.000	
				8.000
2004AC00448			TOTAL	768.791

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				550.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002142	0024	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	31.90.03	106	550.000	
						550.000
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				404.963
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001152	0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAUDE.	33.90.33	338	400.000	
						400.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 001187	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDARIO E TERCIARIO.	33.90.39	332	4.963	
						4.963
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				21.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001834	0023	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	31.90.03	106	21.000	
						21.000
2004AC00448		TOTAL				975.963

PORTARIA Nº 183, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988 e o que consta dos processos n.ºs: 010.000.913/2004,100.001.567/2004,190.000.852/2004,060.015.385/2003,220.000.402/2004, Resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV as alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO À PORTARIA Nº					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				400.000
04.122.01.00.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000026	0074 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.11	100	400.000	
					400.000
150101/00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				10.000
16.122.01.00.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000159	0033 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31.90.11	100	10.000	
					10.000
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				40.000
27.811.4000.2572	APOIO AO DESPORTO AMADOR				
Ref. 000095	0023 APOIO AO DESPORTO AMADOR	33.90.39	125	40.000	
					40.000
2004AC00451				TOTAL	450.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ANEXO A PORTARIA Nº						
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				434.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000766	0027	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.01	106	434.000	
160901/16901	17901	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				434.000
14.422.0206.8038		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER				10.792
Ref. 000024	0085	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA MULHER	33.90.36	100	10.792	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				10.792
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				177.365
Ref. 001152	0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.30	321	134.840	
			33.90.30	332	11.103	
			33.90.36	332	31.532	
						177.365
2004AC00451					TOTAL	612.157

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				400.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001026	0074	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.12	100	400.000	400.000
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				10.000
16.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000159	0033	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31.90.13	100	30.000	10.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				40.000
27.811.4000.2572		APOIO AO DESPORTO AMADOR				
Ref. 001095	0025	APOIO AO DESPORTO AMADOR	33.90.32	125	40.000	40.000
2004AC00451					TOTAL	450.000

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
ANEXO - A PORTARIA Nº		ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				424.000
66.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000766	0027	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.01	106	424.000	
160901/16901	17901	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				434.000
14.422.0206.8038		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER				18.792
Ref. 000024	0085	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA MULHER	33.90.47	100	5.063	
			33.90.92	100	5.729	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				18.792
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				177.365
Ref. 001152	0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.09	321	134.840	
			33.90.09	332	42.715	
2004AC00451					TOTAL	177.365
						412.117

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Em 17 de setembro de 2004.

PROCESSO Nº: 020.001.342/2004; INTERESSADOS: MAX-FER COMERCIAL LTDA; ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA. Nos termos do item I, letra “d”, da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998, aplico multa à firma MAX-FER COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 24,48 (vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente ao atraso de 17 (dezessete) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 2004NE00316.

EVALDO DE SOUZA DA SILVA